

**Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU,
VIA SCBEX/ADGECEX**

TC 014.993/2017-1

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a remeter ao órgão executor/entidade executora, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Lourival de Nasaré Vieira Gama	24/05/2017	4.433/2014-TCU-Primeira Câmara

2. Cabe observar que o Senhor Lourival de Nasaré Vieira Gama tem representação nos autos por Carlos Seabra de Carvalho Coêlho (OAB/MA 4.773), Eriko José Domingues da Silva (OAB/MA 4.835), Aline Neiva Alves da Silva (OAB/MA 7.643), Edilson Costa Vêras (OAB/MA 6.894), Flávia Cristiane Freitas Prazeres (OAB/MA 6.990), Hugo Leonardo Sousa Soares (OAB/MA 12.478), Ney Batista Leite Fernandes (OAB/MA 5.983) e Denise Travassos Gama (OAB/MA 7.268).

3. Ressalte-se que não foi autuado processo de CBEX referente ao débito, tendo em vista tratar-se de recolhimento de dívida junto a fundo municipal (Fundeb do Município de Penalva/MA).

4. Informa-se, por oportuno, que a documentação constante deste processo contém as informações necessárias para os registros pertinentes no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin - Lei 10.522/2002), em relação à multa aplicada, atribuição esta da Advocacia Geral da União (AGU), conforme dispõe o art. 2.º da Decisão Normativa-TCU 126/2013.

Secex-MA, 20 de outubro de 2017.

(Assinado eletronicamente)

ÁTILA VARELA FERREIRA M. DE OLIVEIRA

TEFC Matrícula 10615-1

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 1/2017)